

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1525/2020

DE 06 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS VIGENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2020 todos os contratos celebrados pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE para contratação de pessoal por tempo determinado, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.223/2014 e da Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**§1º.** A referida prorrogação produzirá seus efeitos aos contratos por tempo determinado a partir do dia 1º de abril.

**§ 2º** Havendo necessidade temporária de excepcional interesse público superveniente, as contratações por tempo determinado de que trata esta lei poderão ser novamente prorrogadas, consoante dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada em caso de insuficiência.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**,  
aos 06 dias do mês de abril de 2020.



**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.06.04/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1525/2020**, aos 06 dias do mês de abril de 2020, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 06 dias do mês de abril de 2020.



**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal